

## **RESOLUÇÃO SEDUC – Nº 60, DE 23-11-2023**

*Institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Ceec)*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

- Considerando o disposto no Decreto Federal nº. 11556 de 12 de junho de 2023, artigo 21;

- Considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e que determinou como meta 5 "Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental";

e - Considerando o Plano Estadual de Educação sancionado pela Lei nº. 16.279, de 08 de julho de 2016 que determinou como meta 5º Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo o Comitê Estratégico Estadual de Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Ceec), que tem como objetivo o monitoramento das ações do Compromisso Criança Alfabetizada no âmbito da Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e Letramento:

I - realizar reuniões periódicas para acompanhar o planejamento e a execução das ações do Compromisso Criança Alfabetizada;

II - planejar as ações no âmbito do programa a nível estadual;

III - coordenar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Ações do Território Estadual (PATE).

Art. 3º O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Ceec) será composto por representantes da Secretaria de Estado de Educação e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, na seguinte conformidade:

I - Da Secretaria da Educação de São Paulo:

a) Renato Feder – RG: 278171268-01 - Secretário de Educação;

b) Márcia Bernardes – RG: 27956905-1- Articuladora Estadual Renalfa – Gabinete do Secretário- GS;

c) Rachel Teixeira de Carvalho - RG: 33132294-8 – representante da Coordenadoria Pedagógica (COPED);

d) Andrea Freitas – RG: 16.296.352-X - representante do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão Pedagógica (DECEGEP);

e) Patricia Monteiro – RG: 23636967-2 - representante do Departamento de Avaliação Educacional (DAVED);

f) Alberto Kenji Noguchi Takamatsu - RG: 29.580.780-5 - representante da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças (COFI);

g) Débora Jaconis – RG 257751506 - representante da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE);e

h) Bety Tichauer – RG: RG 233848241 - representante da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE).

II - Da UNDIME SP:

a) Luiz Miguel Martins Garcia - RG: 18.506.336-6 - Presidente da Undime São Paulo e DME de Sud Mennucci-SP;

b) Ana Cláudia Kogake de la Rosa – RG: 33597614-1 - Articuladora Estadual Renalfa – Estado de São Paulo pela Undime SP;

c) Dirce Matiko Takano - RG: 7.942.587-2 - Vice-Presidente das regionais da Grande São Paulo, da Undime São Paulo, e DME de Taboão da Serra-SP;

d) Maria Thereza Ferreira Cyrino – RG: 8.205.146-X - Secretária de Articulação da Undime São Paulo e DME de Jacareí-SP;

e) Denize Jacob de Paula – 30.616.305-6 - Secretária de Coordenação Técnica da Undime São Paulo e DME de Brejo Alegre-SP;

f) Minéa Paschoaleto Fratelli – RG: 29.695.068-3 - Coordenadora da Macrorregião 1 e DME de São Caetano do Sul-SP;

g) Maridalva Oliveira Amorim Bertacini – RG: 16.218.631- 9 - DME de Jaci SP; e

h) Lélia Hartmann Torres – RG: 10.753.721-7 - Secretária de Finanças da Undime São Paulo e DME de Francisco Morato-SP.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos servidores designados no artigo 3º inciso I desta Resolução serão realizados sem prejuízo de suas atividades normais e sem remuneração.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.